

ANEXO I - EDITAL Nº 025/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025/TRIEC/CRCJAOPESSOA/MC

Nº do Processo: 971556.012/2025

Termo de Colaboração Nº 971556/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1 O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, seguindo o Edital: Nº 015/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1 Visa a contratação de pessoa física para Assistente de Logística, de acordo com as especificações constantes no tópico 5 deste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de 1 (um) Auxiliar de Logística	33.90.39	09	MÊS	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de pessoa física para Auxiliar de Logística, prestar suporte às atividades operacionais e logísticas no que se refere ao Tratamento correto dos REEE, que contempla a segregação e a destinação dos resíduos para reciclagem/descarte; Captação de doações de eletroeletrônicos, armazenagem e distribuição de equipamentos de informática para as entidades indicadas, no âmbito do Centro de Recondicionamento de Computadores do João Pessoa/PB, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES

Auxiliar de Operações (ITEM 1)

Responsável por apoiar as atividades operacionais, logísticas e administrativas do projeto, contribuindo para a eficiência dos processos e o uso adequado dos recursos materiais, garantindo o pleno funcionamento das ações previstas.

5.1.1. Descrição das Atividades:

- Organizar e preparar o local de trabalho, conforme as orientações do Encarregado de Operações;
- Auxiliar nas atividades de recebimento, separação, movimentação, carga e descarga de materiais, equipamentos e periféricos;
- Apoiar a coleta, o transporte e o armazenamento de equipamentos eletroeletrônicos doados;
- Realizar a conferência, pesagem, acondicionamento e registro dos itens recebidos;
- Controlar e manter atualizado o estoque de equipamentos, materiais e insumos;
- Apoiar a entrega de computadores e equipamentos destinados à doação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e registros operacionais;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas e do ambiente de trabalho;
- Cumprir as normas de segurança, biossegurança e boas práticas operacionais;

- Apoiar o Encarregado de Operações nas demandas diárias e demais atividades correlatas.

5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino médio completo;
- Desejável experiência anterior em atividades operacionais, logísticas ou correlatas.

5.1.3. Características do Perfil Profissional:

- Proatividade e responsabilidade;
- Facilidade para trabalhar em equipe e seguir instruções;
- Organização e atenção aos detalhes;
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- Comprometimento com os resultados e objetivos do projeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- d) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- e) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- f) Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- g) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- h) Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971556/2024, com apresentação de relatórios de atividades;

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa física selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 21 de agosto de 2025



Amanda Magalhães Pedrosa
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA